

# ORDEM DE FORNECIMENTO

OF Nº PROCESSO Nº. 17.417/2012

> P.E. 024/2012

ÓRGÃO REQUISITANTE

DIMAPO

RAZÃO SOCIAL

JUSCELINO BARBOSA ACESSÓRIOS MARÍTIMOS LTDA - ME

**ENDEREÇO** 

Rua Camerino, nº46 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.080-010

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

TELEFONE:

33.437.427/0001-00

I.E. 81.189.463

58/2012

(21) 2253-2034 (Paulo Arthur)

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 (trinta) dias após a data de assinatura da OF.

Até 30 (trinta) dias

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, S/Nº - Itaguaí(Porto de Itaguaí) - Sr. Leonardo (9983-5238)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (CONTROL DE LA CONTROL DE LA C	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM
01	Corrente de 28,5 mm, com elos soldados por processo eletrônico, em aço ABNT 1020 ou similar	olives m	300	260,00	78.000,00
02	Corrente de 35 mm, com elos soldados por processo eletrônico, em aço ABNT 1020 ou similar	M	80	336,00	26.880,00
03	Manilha de 40 mm em aço ABNT 1020 ou similar	UN	30	799,00	23.970,00
04	Manilha de 49 mm em aço ABNT 1020 ou similar	UN	8	1.375,00	11.000,00
05	Tornel de 42 mm em aço ABNT 1020 ou similar	UN	2	2.500,00	5.000,00
06	Tornel de 37,5 mm em aço ABNT 1020 ou similar	UN	5	1.800,00	9.000,00
	a data de apresentação da Nota Figosi/Fatura, devidamente em order		erá centado	SUBTOTAL	153.850,00
OBSERVAÇÃO: esta pentra a presenta (a) presenta (a) a su a companya de la company			IMPOSTOS	66T - F.A	
REQUISITANTE: DIMAPO  RESERVA NÚMERO: 815 E 882/2012			PREÇO TOTAL	153.850,00	

ASSINATURAS

BANCO BRADESCO (237) AGÊNCIA Nº:3002-3 CONTA CORRENTE Nº:286.662-5

RDO GOME

Superintendent

SUPADM

contratação de acordo com o Inciso II, combinado com o § único do Artigo 24 da Lei № 8.666/93 e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Proposta de Preços da Contratada.

E

AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.

212105 - Matéria Prima e Prod. Manufaturados(SUPENG)

Administração

AILTON FERNANDO DIAS Diretor de Administração, Finanças

DIRARH

RECEBEMOS EM CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS

DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

Susceling British Acessórios Marítimos Ltds

Companhia Docas do Rio de Janeiro Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000. Paulo Arthur da Costa Filho RG. 03.911.755-1 Detran - RJ CPF, 747.598.877-72

Tel. 2219-8533 - Fax 2219-3044 CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00,995.487

### 1 - ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 1.1 Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada
- 1.2 A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
- 1.3 Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

## 2 - PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

- 2.1 Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução dos serviços, reserva-se à CDRJ o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 2.2 O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 2.3 Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 8 (oito) dias corridos.
- 2.4 Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 2.5 Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

#### 3 - PENALIDADE

- 3.1 Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10%( dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
- A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPENSA.

#### 4 - EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

4.1 - As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

#### 5 - REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

#### 6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

6.1 - Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, o Edital de Licitações e seus anexos.

## 7 - DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal em 3 (três) vias.
- 7.2 Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, consequentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida de acordo com estas observações.
- 7.3 Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da CDRJ, Rua Acre, 21 -Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 7.4 O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 7.5 O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente em ordem.

## 8 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

- 8.1 Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
- 8.2 As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais/Faturas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 8.3 A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos servicos e não a da Nota Fiscal,
- 8.4 O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 11h e de 12h às 16h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

## 9 - RESPONSABILIDADE

- 9.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
- 9.2.- A CONTRATADA, ao passar o recibo na ORDEM DÉ FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes Condições Gerais.

9.3.- A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

## 10 - GARANTIA

10.1 A CONTRATADA se obriga a assegurar a garantia dos produtos e/où dos serviços por um ano, contado da efetiva entrega dos produtos e/ou da prestação dos serviços.

179 OFICIO DE NOTAS Rua do Carmo. 6 a de: PALO ARTHAR DA COSTA FILHO por semelhanca Cods 154097EKR Dezembro de 2012. Conf. por: Rio de Janeiro verdade. Em testemunte Monaque Helo de Mendonca - Aut.

Tabeliao Carlos Alberto Firmo Olivei Recont SELO DE FISCALIZAÇÃO REGEDORIA GERAL DA JUSTIC Monique Be de Mendon SL027666 Escrevente